



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2017

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em engenharia para a **Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE**, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Data de Abertura de Proposta: 27/09/2017 às 14:30h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/09/2017 às 15:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8505501-98.2017.8.06.0000

1. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
2. CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME
3. HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA
4. CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA
5. AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA
6. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresas especializadas em engenharia para a Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.	1	R\$ 58.400,00	R\$ 58.400,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora do Lote 3 com o valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Encerrado o Lote 3 do Pregão Eletrônico Nº 20/2017, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.

VISTO: *Thaiana Lourenço A. Araújo*
Membro da Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]
Pregoeiro do TJCE


[Assinatura]

[Assinatura]

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017




Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.

D.s.



FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR
Consultor Jurídico da Presidência





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/2017**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em engenharia para a **Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE**, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Data de Abertura de Proposta: 27/09/2017 às 14:30h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/09/2017 às 15:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º8505501-98.2017.8.06.0000

1. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
2. CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME
3. HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA
4. CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA
5. AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA
6. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresas especializadas em engenharia para a Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.	1	R\$ 58.400,00	R\$ 58.400,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora do Lote 3 com o valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Homologo o Lote 3 do Pregão Eletrônico Nº 20/2017, e adjudico o seu objeto à vencedora **COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

